



Regulamento

III FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS E BATERIAS DE ESCOLAS DE SAMBA DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2020

I. DO III FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS E BATERIAS DE ESCOLAS DE SAMBA DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2020

Artigo 1 - A Seth Assessoria e Consultoria realiza em 2020 o III Festival Nacional de Bandas Marciais, Fanfarras e Baterias de Escolas de Samba na Festa do Peão de Barretos 2020.

Parágrafo Único. O evento tem o objetivo de estimular a criação de bandas, fanfarras, baterias de escolas de samba, promover o intercâmbio entre os integrantes, mediante competição sadia, incentivar as corporações musicais, o aprimoramento de métodos e técnicas, bem como contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, o espírito de corporação, autodisciplina e civismo, necessários a formação integral do cidadão.

II. DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2 - A organização, direção e coordenação técnica do III Festival Nacional de Bandas Marciais, Fanfarras e Baterias de Escolas de Samba na Festa do Peão de Barretos 2020 ficará a cargo da Seth Assessoria, podendo a mesma efetuar parcerias com instituições públicas ou particulares e celebrar contratos ou convênios visando apoio técnico e patrocínio ao referido evento.

III. DO LOCAL E DATA DO EVENTO

Artigo 3 - O III Festival Nacional de Bandas Marciais, Fanfarras e Baterias de Escolas de Samba na Festa do Peão de Barretos 2020 será entre 20 a 30 de agosto de 2020, nas ruas do Parque do Peão tendo como ponto de partida e referência o Palco Culturando da AGCIP.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4 - Poderão participar da III Festival Nacional de Bandas Marciais, Fanfarras e Baterias de Escolas de Samba na Festa do Peão de Barretos 2020 todas as corporações musicais e baterias de escolas de samba devidamente enquadradas neste Regulamento e que formalizem a sua inscrição através do site da www.sethassessoria.com. As inscrições estarão disponíveis no site e as dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail seth@sethassessoria.com. As inscrições vão de 23 de abril de 2020 a 31 de maio de 2020.

Parágrafo primeiro: O Regulamento e a ficha de inscrição para o evento ficarão disponíveis no site da Seth Assessoria e Consultoria www.sethassessoria.com.

Parágrafo segundo: As inscrições enviadas deverão ter preenchidos todos os itens solicitados no formulário. Após o prazo limite acontecerá a reunião da comissão organizadora para seleção e formatação do cronograma de apresentações do Festival.

Artigo 5° - As corporações e baterias de escola de samba interessadas em participar do festival deverão remeter juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos:

1. Histórico da corporação (máximo de 15 linhas) para apresentação durante o desfile;
2. Link do YouTube com pelo menos uma apresentação

Parágrafo primeiro: O tempo mínimo de 30 e o máximo de 50 minutos para completar o seu desfile nas Ruas do Parque do Peão. No trajeto do desfile o repertório será de livre escolha.

Parágrafo segundo: Em frente ao Palco Culturando serão duas peças musicais. A primeira também de livre escolha e a segunda peça musical deverá ser obrigatoriamente na vertente cultura brasileira.

V – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6° - Poderão participar do III Festival Nacional de Bandas Marciais, Fanfarras e Baterias de Escolas de Samba na Festa do Peão de Barretos 2020 todas as corporações escolas de samba devidamente inscritas pela Comissão Organizadora desde que CUMPRAM E RESPEITEM todos os artigos e itens deste regulamento, em especial o que segue:

1. Deverão estar na concentração do evento com, no mínimo, 1h (uma hora) de antecedência do horário de sua apresentação;
2. A ordem e o dia de apresentação deverá ser rigorosamente cumprida. Cabe unicamente ao instrutor, mestre de bateria ou regente a responsabilidade pela apresentação do conjunto no local e hora devidos;
3. Não é permitido ensaio em espaço físico inferior a 200 (duzentos) metros do local da apresentação;
4. Na dispersão, caso houver necessidade, será em silêncio, sem o toque dos instrumentos;
5. Não será permitido o consumo de nenhum tipo de BEBIDA ALCOÓLICA e/ou FUMO durante a realização do desfile, no local de refeição e na área de concentração, sob pena de punição a critério da comissão organizadora do festival;
6. A apresentação de cada banda será livre, desde que obedeça ao tempo de 30 minutos para sua tocada, intercalando-se com a próxima Banda em 05 min. (cinco minutos).
7. Os dias e horários de cada participação inscrita será anunciado após a seleção. Na inscrição, o responsável já deve informar que concorda em participar entre as datas de 20 a 30 de agosto.



Regulamento

Artigo 7º - As entregas do troféu e do certificado de participação será feita logo após cada apresentação.

Artigo 8º - As despesas com transportes ocorrerão sempre por conta das entidades participantes do III Festival Nacional de Bandas Marciais, Fanfarras e Baterias de Escolas de Samba na Festa do Peão de Barretos 2020.

Artigo 9º - As Seth Assessoria e Consultoria, Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista, Associação Os Independentes, Grupo Colombo – Açúcar Caravelas reservam-se o direito de veiculação das imagens do II FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2020 da maneira que lhe convier, de material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio. O ato da inscrição dá ciência e concordância a este item do regulamento pelos participantes.

Parágrafo Único. Em qualquer caso, a veiculação será feita com o intuito exclusivo de pesquisa, divulgação gratuita do trabalho, promoção do Festival, divulgação e arquivo.

Artigo 10º - Os casos disciplinares, de descumprimento do Regulamento, éticos e demais previstos, serão analisados “in-loco” e decididos pela Comissão Organizadora. Aos casos analisados e decididos no decorrer do Festival não caberão recursos.

Artigo 11º - Poderão ser publicados adendos que complementem e aprimorem o Regulamento, que em sendo, serão divulgados e tornados como públicos através do site oficial da www.sethassessoria.com

Artigo 12º - Será fornecida, das 18h às 20h, alimentação para todos os artistas e equipes de apoio de acordo com os padrões da organização. Após as 20h não será mais servida a refeição.

Artigo 13º - Compõem a comissão organizadora do III Festival Nacional de Bandas Marciais, Fanfarras e Baterias de Escolas de Samba na Festa do Peão de Barretos 2020:

Edemilson José do Vale

Marcelo Augusto de Moraes – Consultor Cultural

Rogério Carlos Fabio – Coordenador Cultural

Apoio: AGCIP – Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista, Associação Os Independentes e Açúcar Caravelas

Realização: Seth Assessoria e Consultoria – contato: seth@sethassessoria.com



III FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS E BATERIAS DE ESCOLAS DE SAMBA DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2020

CORPORAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
Nº. _____ CEP. _____ - BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ E-MAIL: _____
ENTIDADE MANTENEDORA: _____
DIRETOR DA CORPORAÇÃO: _____
TELEFONE: (____) _____ SITE OU FACE: _____
REGENTE: _____
TEL./WHATS: (____) _____ E-MAIL: _____
COREÓGRAFO: _____ WHATS: (____) _____
BALIZA: _____ WHATS: (____) _____
() BANDA MARCIAL () FANFARRA () ESCOLA DE SAMBA - Obs: _____

DECLARO EM NOME DESTA CORPORAÇÃO MUSICAL, TER RECEBIDO O REGULAMENTO DO II FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2020 E ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS, INCLUSIVE DA AUTORIZAÇÃO GRATUITA, ABRANGENDO O USO DA IMAGEM EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E NO EXTERIOR, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES PREVISTAS NO REGULAMENTO, EM DESTAQUE, DAS SEGUINTE FORMAS: (I) HOME PAGE; (II) CARTAZES; (III) DIVULGAÇÃO EM GERAL, (IV) REDES SOCIAIS. AUTORIZO USO DE IMAGEM SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS CONEXOS À MINHA IMAGEM OU A QUALQUER OUTRO(A) DA PRESENTE CORPORAÇÃO.

DOU FÉ E ASSINO

ASSINATURA: _____
NOME: _____
RESPONSÁVEL GERAL DA CORPORAÇÃO E SEUS AGREGADOS

CIDADE: _____ DATA ____/____/____

Enviar inscrição com firma reconhecida para o seguinte endereço:

Seth Assessoria e Consultoria

(Assunto: Festival de Bandas e Fanfarras – Barretos 2020)

Rua Carlos Kielander, 758 – Sala José do Vale – Bairro São Cristovão – Monte Alto – SP CEP: 15.910-000